



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
DIRETORIA  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

OFÍCIO CIRCULAR\_SEI Nº 4354/2025/SUROD/DIR-ANTT

Aos(Às) Senhores(as) Diretores(as)  
Concessionárias de Rodovias Federais  
Melhores Rodovias do Brasil - ABCR

**Assunto: Ações preventivas de combate a incêndios florestais nas faixas de domínio das rodovias federais – Biomas Amazônia e Pantanal.**

*Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50505.062509/2025-08.*

Senhores (as) Diretores (as),

1. Cumprimentando-os cordialmente, reportamo-nos à Lei nº 14.944 (SEI nº 36725844), de 31/07/2024, que institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, ao Decreto nº 12.173 (SEI nº 36725867), de 10/09/2024, que regulamenta o Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (COMIF) e o Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Federal (CIMAN Federal), bem como à Resolução COMIF nº 2, (SEI nº 36725889), de 21/03/2025, que estabelece um conjunto de normas aplicáveis aos Planos de Manejo Integrado do Fogo (PMIF) e aos Planos Operativos de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais (PPCIF), os quais deverão ser elaborados pelos órgãos federais gestores de territórios.
2. Nesse contexto, essas ações são consoantes à gestão socioambiental inerente às concessões, visando a preservação do ativo rodoviário e a segurança dos usuários em consonância ao disposto no Programa de Exploração da Rodovia (PER), bem como o reforço das ações já previstas contratualmente relacionadas à prevenção e combate a incêndios, com especial atenção aos pontos críticos indicados nos mapas elaborados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).
3. Desta forma, solicita-se a adoção de providências necessárias ao cumprimento integral e tempestivo das determinações previstas na legislação mencionada.
4. Eventuais dúvidas sobre o tema poderão ser direcionadas diretamente à Gerência de Engenharia Rodoviária - GEENG.
5. Por fim, em respeito aos princípios de publicidade e transparência, informa-se que o Processo nº 50505.062509/2025-08 se encontra classificado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI como público, cujos autos podem ser acompanhados e consultados na íntegra por meio de consulta no site <https://portal.antt.gov.br/sei>.
6. Sendo o que cumpre para o momento, esta Superintendência permanece à disposição para os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)

**FERNANDO DE FREITAS BEZERRA**

Superintendente de Infraestrutura Rodoviária



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO DE FREITAS BEZERRA, Superintendente**, em 29/10/2025, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **36935309** e o código CRC **285203DF**.

Referência: Processo nº 50505.062509/2025-08

SEI nº 36935309

St. de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Telefone Sede: 61 3410-1000 Ouvidoria ANTT: 166

CEP 70200-003 Brasília/DF - [www.antt.gov.br](http://www.antt.gov.br)